



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 86

Local: **Sala de Reuniões - CREA/PB**

Data: **10 de junho de 2019**

Hora: **10h30**

Encerramento: **12h00**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves	- Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Geologia e Minas, declara aberta a Sessão às 10h30 , após comprovação do quorum regimental, estando presentes os conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo e José César Albuquerque Costa . Presentes a sessão o Representante do Plenário na Câmara o Eng.º Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura , o Gerente de Fiscalização Antônio Cesar e o Assessor Técnico Raimundo Nonato Lopes de Sousa .
2.0	Discussão/Aprovação de Atas.	Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves	Apreciação da Súmula nº 85 (20.05.2019) – Sessão Ordinária (Protocolo Nº 1110530/2019).
3.0	Informes Gerais	Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves	- Cumprimenta a todos. - Informa que foi realizado o curso de BLASTER com a presença de militares e 02 policiais civis.
4.0	Expedientes	Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves	- Procede com a leitura dos expedientes, quais sejam:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 86

Local: **Sala de Reuniões - CREA/PB**

Data: **10 de junho de 2019**

Hora: **10h30**

Encerramento: **12h00**

5.0	Ordem do Dia	Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves	5.1 – 1050958/2016 – Interessado(a): CERÂMICA SANTA CLARA LTDA - EPP; Assunto: (Auto de Infração Nº 300021375/2016) – Sem Defesa e Sem Regularização; Relator: Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo que versa sobre o Auto de Infração contra a referida empresa, CNPJ: 12.766.547/0001-81 devido à falta de comprovação de Registro junto a este Conselho, conforme seus Objetivos Sociais, bem como pela Licença emitida na SUDEMA Nº 57/2016 LO - Processo Nº 2014-000783/TEC/LO-6995 (Fabricação de artefatos de cerâmica para uso na construção civil, Localização da atividade: Av. Chesf - Lotes 01, 02 e 03 - Quadra L), conforme Protocolo 1032450/2015, e; considerando que tal fato constitui Infração do Art. 59 da Lei 5.194/66; considerando que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita, tornando-se REVEL; considerando que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador neste Conselho e apresentou parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO , devendo ser aplicada a penalidade máxima com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei n.º 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães
------------	---------------------	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 86

Local: **Sala de Reuniões - CREA/PB**
Data: **10 de junho de 2019**
Hora: **10h30**
Encerramento: **12h00**

	Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves	<p>de Azevedo (ASSEM/PB) e José César Albuquerque Costa (UFCG) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng.º Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE). Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.2 - 1022097/2014 - Interessado(a): ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS-ME; Assunto: (Auto de Infração Nº 300001471/2014) – Com Defesa e Sem Regularização; Relator: Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo que versa sobre o Auto de Infração contra a referida empresa, CNPJ: 07.420.645/0001-22 devido à falta de comprovação de Registro junto a este Conselho, conforme seus Objetivos Sociais relacionados as atividades privativas de Profissionais Fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, executando Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado, e; considerando que tal fato constitui Infração do Art. 59 da Lei 5.194/66; considerando que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita de forma Tempestiva; considerando que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador neste Conselho e apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a penalidade máxima com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei n.º 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º de Minas/Seg. do</p>
--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 86

Local: **Sala de Reuniões - CREA/PB**
Data: **10 de junho de 2019**
Hora: **10h30**
Encerramento: **12h00**

		<p>Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves</p> <p>Eng.º de Minas Renan Guimarães de Azevedo</p>	<p>Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB) e José César Albuquerque Costa (UFCG) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng.º Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE). Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.3 – 1098161/2019 – Interessado(a): L SOUZA MINERAÇÃO ESPERANÇA EIRELI - ME; Assunto: (Auto de Infração Nº 500013474/2019) Com Defesa e Sem Regularização; Relator: Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo que versa sobre o Auto de Infração contra a referida empresa, o devido processo foi colocado em Diligência para análise na próxima reunião.</p> <p>5.4 – 1098168/2019 – Interessado(a): LBC MINERIOS LTDA; Assunto: (Auto de Infração Nº 500013475/2019) – Com Defesa e Sem Regularização; Relator: Renan Guimarães de Azevedo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo que versa sobre o Auto de Infração contra a referida empresa, o devido processo foi colocado em Diligência para análise na próxima reunião.</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 86

Local: **Sala de Reuniões - CREA/PB**
Data: **10 de junho de 2019**
Hora: **10h30**
Encerramento: **12h00**

		Eng.º de Minas Renan Guimarães de Azevedo	5.5 – 1037447/2015 – Interessado(a): CORREA DE ARAUJO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-ME; Assunto: (Auto de Infração Nº 300012528/2015) – Sem Defesa e Sem Regularização; Relator: Renan Guimarães de Azevedo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo que versa sobre o Auto de Infração contra a referida empresa, CNPJ: 19.308.793/0001-39 devido à falta de comprovação de Responsável Técnico no Quadro da Empresa, na Modalidade de Técnico em Mineração, conforme Protocolo 1032450/2015, e; considerando que tal fato constitui Infração a alínea “e” do Art. 6º da Lei 5.194/66; considerando que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita, tornando-se REVEL; considerando que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador neste Conselho e apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a penalidade máxima com seu valor atualizado nos termos da alínea “e” do Art. 73 da Lei n.º 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB) e José César Albuquerque Costa (UFCG) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng.º Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE). Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 86

Local: **Sala de Reuniões - CREA/PB**

Data: **10 de junho de 2019**

Hora: **10h30**

Encerramento: **12h00**

		Eng.º de Minas Renan Guimarães de Azevedo	5.6 – 1021759/2014 – Interessado(a): CORREA DE ARAUJO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-ME; Assunto: (Auto de Infração Nº 300002068/2014) – Com Defesa e Com Regularização; Relator: Renan Guimarães de Azevedo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo que versa sobre o Auto de Infração contra a referida empresa, CNPJ: 19.308.793/0001-39, devido à falta de comprovação de Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho, conforme Seus Objetivos Sociais e Protocolo de Licença da SUDEMA, Processo 2014-001379/TEC/LI-2890, e; considerando que tal fato constitui Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; considerando que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita (no prazo); considerando ocorreu a regularização do fato gerador da infração, através do Registro da Empresa no dia 05.01.2015 de forma intempestiva e apresenta parecer favorável pelo ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO e da multa estabelecida. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB) e José César Albuquerque Costa (UFCG) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng.º Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE). Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 86

Local: **Sala de Reuniões - CREA/PB**
Data: **10 de junho de 2019**
Hora: **10h30**
Encerramento: **12h00**

		Eng.º de Minas Renan Guimarães de Azevedo	5.7 – 1098218/2019 – Interessado(a): MITRA MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; Assunto: Auto de Infração (Nº 500013384/2019) – Com Defesa e Sem Regularização; Relator: Renan Guimarães de Azevedo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo que versa sobre o Auto de Infração contra a referida empresa, CNPJ: 06.914.565/0002-41 devido à falta de Registro junto a este Conselho, conforme seus Objetivos Sociais (Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado), e; considerando que tal fato constitui Infração do Art. 59 da Lei 5.194/66; considerando que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita, tornando-se REVEL; considerando que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador neste Conselho e apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a penalidade máxima com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei n.º 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB) e José César Albuquerque Costa (UFCG) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng.º Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE). Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 86

Local: **Sala de Reuniões - CREA/PB**

Data: **10 de junho de 2019**

Hora: **10h30**

Encerramento: **12h00**

		<p>Eng.º de Minas José Cesar de A. Costa</p> <p>Eng.º de Minas José Cesar de A. Costa</p> <p>Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves</p>	<p>5.8 - 1109392/2019 - Interessado(a): AURILEIDE EGIDIO DE MOURA; Assunto: Auto de Infração (Nº 500015732/2019) – Sem Defesa e Sem Regularização; Relator: José Cesar de A. Costa, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo que versa sobre o Auto de Infração contra a referida empresa, o devido processo foi colocado em Diligência para análise na próxima reunião.</p> <p>5.13 - 1062745/2017 - Interessado(a): BBM - BARRA BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA; Assunto: Auto de Infração (Nº 500001415/2017) – Sem Defesa e Sem Regularização; Relator: José Cesar de A. Costa, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo que versa sobre o Auto de Infração contra a referida empresa, o devido processo foi colocado em Diligência para análise na próxima reunião.</p> <p>6.0 HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS</p> <p>6.1 - Registro de Empresa:</p> <p>1108408/2019 - RIBEIRO & TAMAKI MINERAÇÃO LTDA 1108412/2019 - PEGMATITOS MINERAÇÃO LTDA</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 86

Local: **Sala de Reuniões - CREA/PB**
Data: **10 de junho de 2019**
Hora: **10h30**
Encerramento: **12h00**

			6.2 - Interrupção de Registro de Profissional 1109526/2019 - HÉLIO OLÍMPIO MAIA DE VASCONCELOS
6.0	Encerramento	Eng.º de Minas/ Seg. do Trab. Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves	- Encerra a Sessão, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros e convidados.

Coordenador:

Eng.º de Minas/Seg. do Trab., Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves - (ASSEMPB)

Membros/TITULAR:

Eng.º de Minas Renan Guimarães de Azevedo - (ASSEMPB)

Eng.º de Minas José César Albuquerque Costa - (UFCEG)

Membros/SUPLENTE:

Eng.º de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior

Eng.º de Minas Matheus Mendes Arruda

Eng.º de Minas José Agnelo Soares